



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

CO 46/2025

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL - 113569

Número do Processo - SEI
202500005009389

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Trata-se o expediente da análise da conformidade da(s) proposta(s) comercial(is) da presente contratação, cujo objeto é a **Construção de um Centro Aquático na área do Autódromo Internacional Ayrton Senna, em Goiânia, Estado de Goiás**, nos termos do art. 59, § 1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.2. Em 11 de junho de 2025, realizou-se a etapa competitiva de lances do presente certame, ocasião em que a empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.945.776/0001-23, apresentou o lance de menor valor, tendo sua proposta inicialmente classificada, conforme registrado no Relatório SISLOG nº 209422. Entretanto, durante a fase de análise de habilitação, a referida empresa foi inabilitada, conforme os fundamentos constantes no Relatório SISLOG nº 222512.

1.3. Em razão da inabilitação da primeira colocada e visando à continuidade do procedimento licitatório, procedeu-se à convocação da empresa que apresentou o segundo melhor lance, que tratava-se da empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.110.938/0001-95. A referida empresa foi inabilitada por falta de comprovação de qualificação técnica mínima, conforme apresentado no Relatório SISLOG nº 234593.

1.4. Após a desclassificação da empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, o certame resultou em um empate real entre quatro empresas. Diante dessa situação, foi realizado um sorteio entre as concorrentes, conforme registrado no vídeo SISLOG nº 237083.

1.5. A classificação definida no sorteio foi: 1ª MRL CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 26.791.812/0001-96; 2ª CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA – CNPJ nº 54.922.334/0001-41; 3ª ESCOM ENGENHARIA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 02.397.420/0001-89; e 4ª FCR CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 33.585.148/0001-94.

1.5. A empresa MRL CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 26.791.812/0001-96 foi desclassificada, conforme apresentado no Relatório SISLOG nº 259419.

1.6. A seguir, apresenta-se o resumo da análise da proposta comercial da empresa CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA – CNPJ nº 54.922.334/0001-41.

2 - DA ANÁLISE PRELIMINAR

2.1. O valor ofertado, foi o constante do quadro abaixo:

Empresa	(R\$) Estimado	(R\$) Proposto	Desconto
CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA – CNPJ nº 54.922.334/0001-41	9.699.820,26	9.699.820,26	0,0%

3 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

3.1. A análise da proposta levou em consideração o valor ofertado e sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 63 do decreto 10.359/2023.

3.2. Será desclassificada a proposta que:

3.2.1. Contiver vícios insanáveis;

3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico e/ou Executivo;

3.2.3. For considerada inexequível, com sobrepreço ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

4 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA

4.1. A proposta comercial foi encaminhada à análise da **Diretoria de Obras Cíveis**, que por meio do Parecer Técnico (SISLOG nº 267138), emitiu a seguinte conclusão:

*[...] Após análise da conformidade técnica da proposta do fornecedor detentor de menor lance, informamos que a licitante **ATENDEU** aos parâmetros mínimos solicitados no edital.*

5 - DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

5.1. Em análise concomitante à proposta comercial, foi verificado se existem sanções que impeçam a empresa e seu sócio majoritário de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

5.1.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.2. Os sócios majoritários constantes nas documentações apresentadas foram os apresentados no quadro abaixo:

Nº	Empresa	SÓCIO(S) MAJORITÁRIO(S)
1	CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA – CNPJ nº 54.922.334/0001-41	- KÉZIA NATALY MATTOS DE QUEIROZ - CPF: ***.153.271-**

5.3. As consultas citadas acima foram realizadas, conforme apresentado no documento SISLOG nº 269038, e não foi encontrado nenhum impedimento da empresa e/ou seu(s) sócio(s) majoritário(s) de participarem do certame.

6 - CONCLUSÃO

6.1. Diante dos fatos narrados, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, bem como a legislação pertinente e pelos motivos expostos nesse relatório, declaro o resultado da análise da proposta comercial da empresa na Concorrência Eletrônica CO n.º 46/2025, conforme quadro abaixo:

Empresa	(R\$) Proposto	Resultado	Motivo
CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA – CNPJ nº 54.922.334/0001-41	9.699.820,26	CLASSIFICADA	Atendeu todos os requisitos do edital quanto à exequibilidade e aceitabilidade, conforme o capítulo 4 deste relatório.

7 - ANEXOS

7.1. Compõem o presente relatório os seguintes anexos:

- 7.1.1.** ANEXO I - Parecer Técnico DOC (Sislog nº 267138);
- 7.1.2.** ANEXO II - Consultas (Sislog nº 269038);
- 7.1.3.** ANEXO III - Documentos de Proposta (Sislog nº 262912 e 264931).

WESLEY CORDEIRO FERREIRA
Agente de Contratação

Versão do Doc. Padrão
0.01

GOIANIA, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY CORDEIRO FERREIRA**, Agente de Contratação, em 02/10/2025, às 08:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **80509439** e o código CRC **B0CEAD46**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP
74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005009389



SEI 80509439